



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT**

CNPJ: 32.946.188/0001-51

Rua Alta Floresta, 53 - Centro - Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796
Cep 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - e-mail: contato@previsomt.com.br

PORTARIA N.º 083/2021

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial em favor da Servidora Sr.ª **Vitória Bigolin**”.*

O Diretor Executivo do **PREVISÃO** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, Caput, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal; Lei Complementar n.º 139/2011 de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso - MT; Art. 12, § 3º combinado com o Art. 99 da Lei Complementar n.º 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial**, em favor da Sr.ª **VITÓRIA BIGOLIN**, portadora do RG nº. 4.339.111-9 SESP/PR e do CPF nº. 443.405.400-72, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa 20 H/S, Classe “B”, Nível “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida servidora conta com 9.227 dias trabalhados, ou seja, 25 anos, 03 meses e 12 dias, com **Proventos Integrais de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÃO n.º 2021.04.00296P.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 01 de Dezembro de 2021.


ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

HOMOLOGO: